TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de locação de imóvel que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado LOCADOR, e do outro lado a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA,** inscrita com CNPJ nº 61.004.149/0001-33, com sede na Rua Henrique Schaumann, 749, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, denominada LOCATÁRIO, neste ato representada por sua diretora presidente Sra. VANDA LINCK inscrito no RG sob o nº 36.141.852-8 e CPF sob nº 194.366.880-91, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam e acordam entre si o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO,** vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 040/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes, e inclusão de previsões contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR DO ALUGUEL e DO PRAZO

1.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.690,25 (um mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), referente à locação constante da cláusula primeira do contrato, conforme solicitação de aditivo nº 2022/2981 que tem como data inicial dia 24/07/2022.

1.2. O contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data que decorre de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Município de Sinimbu - RS, 20 de julho de 2022.

Maria Ferreira Dias

Maria Ferreira Dias

Diretora Secretária da SIB

Sandra Marisa Roesch Backes

Prefeita Municipal de Sinimbu

Pela LOCATÁRIA

RAFAEL SCHULTZ
Fiscal

Pelo LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Patrícia Knaak
Nome

CPF nº: 019.783.020.02

Gaiane Inês Rich
Nome

CPF nº: 015.978.660-67